



Recursos Especial e Extraordinário Cíveis nº 0845063-41.2022.8.19.0001

Recorrente: Estado do Rio de Janeiro e outro

Recorrido: Espólio de Renata Christina Moreira de Jesus

DESPACHO

Id. 186 - Considerando a notícia do óbito da parte recorrida, retifique-se a autuação para que passe a constar *ESPÓLIO DE RENATA CHRISTINA MOREIRA DE JESUS*.

Ante a informação contida na certidão de óbito do id. 197, a qual dá conta que a *de cujus* teria deixado bens, intime-se o signatário da petição do id. 186 para esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da abertura do inventário, a fim de promover a habilitação do Espólio, que se dará com a juntada da certidão de inventariança e a representação deste com a procuração firmada pelo inventariante nomeado.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente